



ju  
us

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/92 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a ADELINO DE SOUSA FERREIRA, residente na Rua Gonçalo Zarco n.º 26, em Loulé, a quem foi autorizado em reuniões desta Câmara Municipal realizadas em 27 de Setembro de 1988 e 2 de Julho de 1991 o loteamento na forma de processo simples do prédio urbano localizado em Loulé no Gaveto das Ruas do Serradinho e Gonçalo Zarco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil trezentos trinta e um, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números trinta e dois mil cento trinta e cinco, a fls treze do Livro B-oitenta e dois e zero três zero sessenta e seis barra zero quatro zero um noventa e um, que confronta do norte com Rua do Serradinho, do sul com Adelino de Sousa Ferreira, do nascente com Herdeiros de Manuel Cabrita Cortes e do poente com prolongamento da Rua Gonçalo Zarco. -----

Com o pedido de emissão do Alvará o requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- Planta de loteamento; -----

----- Estudo económico; -----

----- Mapa de descrição de lotes. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

-----1 - É autorizada a constituição de 8 lotes de terreno numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com as áreas, respectivamente, de 164,07 m<sup>2</sup>, 121,77 m<sup>2</sup>, 121,44 m<sup>2</sup>, 121,10 m<sup>2</sup>, 120,77 m<sup>2</sup>, 119,83 m<sup>2</sup>, 133,80 m<sup>2</sup> e 115,88 m<sup>2</sup>, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

-----0 titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 85,15 m<sup>2</sup>.--

A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, destinada a assegurar a execução das obras de infraestruturas complementares às existentes, foi garantida pela hipoteca do lote n.º 1, com a área de 164,07 m<sup>2</sup> no valor de 1 750 000\$00.-----

Relativamente ao pagamento das compensações no valor de 3 243 207\$00 (três milhões duzentos quarenta e três mil duzentos e sete escudos) de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março, foi aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 2 de Julho de 1991 liquidar a respectiva importância em 3 prestações iguais com intervalos de um ano, tendo sido liquidada nesta data a primeira prestação no valor de 1 081 069\$00 (um milhão oitenta e um mil e sessenta nove escudos). Para garantir os restantes pagamentos, foram hipotecados os lotes n.ºs 2 com a área de 121,77



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

m2 no valor de 1 558 656\$00 (um milhão quinhentos cinquenta e oito mil seiscientos cinquenta e seis escudos) e o n.º 8 com a área de 115,88 m2 no valor de 1 483 264\$00 ( um milhão quatrocentos oitenta e três mil duzentos sessenta e quatro escudos), no valor total de 3 041 920\$00 (três mil quarenta e um mil novecentos e vinte escudos), de acordo com a deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 14 de Abril do ano corrente. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400(84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. ----  
Paços do Concelho de Loulé, 1 de Julho de 1992. -----

*João Manuel dos Santos Vieira*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas nº 53  
N.º 191. -----

A DIRECTORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

*unicprofuseca*